

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

O presente Termo de Referência tem como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviço de confecção de placa de homenagem em chapa de aço inox medindo 15 x 20 centímetros, confeccionada por gravação em corrosão em ácidos, corroído em baixo e alto relevo, pintura tinta automotiva de dizeres na cor preta e tarjas, a escolher, lixada e envernizada, acomodadas sobre um estojo tradicional revestido por veludo na cor preta; conforme especificações, quantitativo e condições constantes no Termo de Referência.

1.1. – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE.
02	<u>26 SV</u> serviço de confecção de placa de homenagem em chapa de aço inox medindo 15 x 20 centímetros, confeccionada por gravação em corrosão em ácidos, corroído em baixo e alto relevo, pintura tinta automotiva de dizeres na cor preta e tarjas, a escolher, lixada e envernizada, acomodadas sobre um estojo tradicional revestido por veludo na cor preta	UN	26

2 – JUSTIFICATIVAS:

2.1 Câmara Municipal de São Simão necessita realizar a aquisição de placas de homenagem de título de Comenda “Pastor Ronan Vieira Filho” que a Câmara Municipal de São Simão homenageará todos os pastores com a honraria pelo dia do pastor, criado pela Lei Municipal nº 821 de 13 de junho de 2022, conforme itens relacionados no presente Termo de Referência.

03 - DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

3.1- A contratação por dispensa de licitação está fundamentada nos pressupostos do art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para contratação que envolva valores inferiores a **R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos)**, no caso de outros serviços e compras, conforme valores atualizados pelo DECRETO Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023, que prevê a necessidade de atualização dos valores constantes na nova lei, a cada 1º de janeiro, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E), nos termos do Art. 182. Lei nº 14.133.

04 - FORMA E PRAZO DE ENTREGA

4.1. Os produtos deverão ser entregues e instalados/montados na sede desta Câmara Municipal, situada na Praça Cívica S/N, Centro, no horário de Brasília, em dia útil, das 08 às 17h (de segunda a sexta-feira).

4.2. Os produtos deverão ser entregues acompanhados de documento fiscal, com as mesmas condições nas propostas de preços vencedoras do certame, quanto à marca, cor dimensões/tamanho, garantia, quantidade, preço/valor unitário e preço/valor total.

4.3. Os produtos deverão ser novos, sem uso anterior, entregues em embalagens e devidamente lacradas, com validade em conformidade com a exigida neste Termo de Referência.

4.4. Em caso de algum tipo de irregularidade verificada, o produto será devolvido, ficando a retirada do mesmo e o custo do transporte por conta da empresa fornecedora, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

4.5 Os produtos deverão ser entregues e montados/instalados pela CONTRATADA sem qualquer ônus para esta Câmara Municipal.

4.6. O prazo para entrega/execução do serviço, será de, no máximo, 05 (cinco) dias corridos, contados da data de emissão da OF (Ordem de Fornecimento)

4.7. Todo e qualquer ônus decorrente da efetivação do serviço do objeto licitado, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

4.8. Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, os materiais/serviços deverão ser substituídos, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 05 (cinco) dias corridos, não considerados como prorrogação do prazo de execução. Esse processo de verificação de compatibilidade será também comparado com as especificações disponibilizadas pela licitante, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;

4.8. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade dos serviços, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, observando o prazo de garantia dos mesmos;

4.9. Os produtos adjudicados serão particionados e fornecidos de acordo com a necessidades internas.

05 - DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 - O pagamento será efetuado, conforme art. 141 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo Órgão Responsável pela contratação e da competente liquidação de despesa, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, subdividida nas seguintes categorias de contratos:

I - Fornecimento de bens;

II - Locações;

III - Prestação de serviços;

IV - Realização de obras.

5.3 - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta online aos sítios eletrônicos oficiais, conforme art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

5.5 –Se o serviço for prestado conforme especificações e quantidades totais estabelecidas na ordem de serviço, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo.

6 - DO REAJUSTE, DA REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO DE PREÇOS

6.1 - Os preços serão fixos e irrevogáveis até a data final do contrato.

6.2 - Os preços excepcionalmente poderão ainda ser revistos, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato, conforme alínea “d” inciso II, art. 124, da Lei nº 14.133/2021.

6.3 – O prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços será realizado em até 15 (quinze) dias após apresentação do pedido devidamente justificado e munido dos documentos necessários a embasar o seu deferimento.

6.4 - O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será realizado em até 15 (quinze) dias após apresentação do pedido devidamente justificado e munido dos documentos necessários a embasar o seu deferimento.

6.5 - A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme art. 191, da Lei nº 14.133/2021.

7 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Promover através de seu responsável designado, o acompanhamento e a fiscalização da prestação dos serviços, evitando eventuais falhas ou irregularidades;

7.2. Propiciar à Contratada todas as facilidades de acesso aos locais onde serão prestados os serviços;

7.3. Efetuar os pagamentos devidos a CONTRATADA na forma e prazo ora estabelecidos.

7.4. Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais atinentes à presente contratação.

7.5. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. São obrigações da CONTRATADA, sem prejuízo das já constantes no Termo de Referência, as seguintes:

8.2. Efetuar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da comunicação, a assinatura do contrato objeto deste certame, sob pena de decair do direito à contratação;

8.3. Entregar os produtos/serviços de acordo com as especificações contidas neste termo;

8.4. Não transferir ou ceder a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato.

8.5. Tomar todas as providências necessárias à fiel execução do objeto deste contrato;

8.6. manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.7. prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

8.8. cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas;

8.9. substituir, imediatamente e a qualquer tempo, produtos insuficientes, inadequados ou prejudiciais e/ou que não atendam ao disposto no Edital e seus anexos, além de substituir o material/produto que não esteja de acordo com o avençado, sem direito a ressarcimento ou ônus para a CONTRATANTE;

8.10. assumir inteiramente a responsabilidade de arcar, total e exclusivamente, com todos os custos, despesas, encargos e obrigações trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme exigência legal, obrigando-se a saldá-los na época própria, visto que seus empregados não estabelecerão nenhuma espécie de vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

8.11. assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados para o fornecimento dos equipamentos e suprimentos, objeto da licitação, ainda que acontecido nas dependências da CONTRATANTE, inclusive por danos causados a terceiros;

8.12. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos técnicos dos serviços requisitados, de conformidade com as normas e determinações em vigor.

8.13. Responsabilizar-se pelos danos que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes, na execução dos serviços ora contratados, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;

8.14. Todo o material necessário ao serviço a ser executado será fornecido pela CONTRATADA.

9 - DAS OMISSÕES

9.1 - Os casos omissos no futuro serão decididos, conforme o caso, nos termos da legislação vigente aplicável à espécie, especialmente do Código Civil Brasileiro, da Lei nº 14.133, de 2021, as resoluções normativas do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios, bem assim as leis municipais.

10 - DO FORO

10.1 - Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da interpretação e/ou aplicação do presente contrato, as partes, elegem o foro da Comarca de São Simão - GO, renunciando outro por mais privilegiado que seja.

11 – DA ELABORAÇÃO TERMO DE REFERÊNCIA

11.1 - A elaboração do Termo de Referência, bem como estimativa de preços foi realizado pelo responsável que esta subscreve.

São Simão, Estado de Goiás, aos 04 de junho de 2024.

Ailton Batista de Carvalho
Diretor de Compras e Licitação